



RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

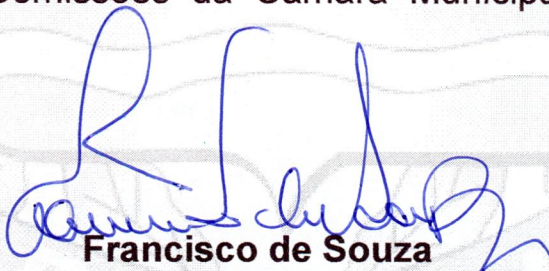
Comissão: JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, **ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Verificando que o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017 está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.


Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Substitutivo, do Vereador Francisco de Souza – Caninha, **ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações que especifica no Anexo II, da Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277, de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 17/2017.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 27 de setembro de 2017.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora